

Diário Oficial

Teresina - Quarta-feira, 17 de junho de 2009 • Nº 110

5

DECRETO Nº 13.709 DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 5.379.776,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto no art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/Hospital Regional Eustáquio Portela - Valença do Piauí, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria da Assistência Social e Cidadania e Secretaria das Cidades/ Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, no valor de R\$ 5.379.776,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do ano de 2008 e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 17 de JUNHO de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.709 de 17 de JUNHO de 2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20602441.089	FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS LOCAIS DE AQUICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - FECOP	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.96	00	47.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.50.39	00	290.978,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	00	21.600,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	00	15.214,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.36	00	31.680,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.50.51	00	233.227,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	4.4.90.51	00	200.000,00
15202.20606052.302	REESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES OPERATIVAS DO EMATER	FO	4.4.90.52	00	31.350,00
17125.10302232.284	HOSPITAL REGIONAL DE VALENÇA	SO	3.3.90.36	12	14.400,00
26102.10122042.188	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE (HPM)	SO	3.3.90.92	00	950.000,00
28101.04122042.246	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	4.4.90.51	00	510.000,00
30102.08244252.005	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES OPERACIONAIS: CENTROS SOCIAIS URBANOS E ESPAÇOS CIDADANIA	SO	4.4.90.51	00	600.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.14	12	100.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.36	12	50.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	3.3.90.39	12	1.204.327,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.51	12	500.000,00
45201.04122042.228	COORDENAÇÃO GERAL DO DETRAN	FO	4.4.90.52	12	500.000,00
TOTAL					5.379.776,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.709 de 17 de JUNHO de 2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
15101.20607491.084	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA IRRIGADA NO ESTADO - FECOP	FO	4.4.90.51	10	50.000,00
15101.20631491.082	CONSOLIDAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO	FO	3.3.90.39	10	30.000,00
17101.10122042.328	COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI	SO	3.3.90.36	12	14.400,00
28101.04122042.246	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.11	00	510.000,00
TOTAL					604.400,00